

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **RAFAEL FABRIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI nº 19.19.3602.0024850/2020-72, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras do Sul/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para estágio de graduação em Direito existente(s) na 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras do Sul, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se à hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período **matutino**;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020;
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail laranjeirasdosul2prom@mppr.mp.br, aos cuidados de Gelson Douglas Nogueira, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será



- desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3635-2857.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

A prova escrita, de caráter eliminatório, e a entrevista, serão aplicadas no dia **26 de novembro de 2020**, com início da prova escrita às **08h30min** e término às **11h30min**, e a entrevista entre **11h30min** e **12h00min**, no **Edifício do Fórum de Laranjeiras do Sul**, situado à **R. Barão do Rio Branco, 3066 – Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-030**. Em nenhuma hipótese será admitido o impresso do candidato na sala após o início de aplicação da prova escrita.

5.1. O local da prova contará com as seguintes medidas preventivas:

- Higienização prévia do ambiente, bem como de mesas, cadeiras e materiais;
- Disponibilização de álcool em gel;
- Distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros entre os candidatos;

5.2. Para realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) deverão:

- Apresentar documento pessoal com fotografia;
- Portar caneta esferográfica azul ou preta pessoal (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será admitido o seu compartilhamento) e;
- Utilizar máscara;
- Atentar-se ao lugar devidamente identificado com o seu nome.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas: **3.1 DIREITO PROCESSUAL PENAL**: Do processo em geral (Livro I) – Do Inquérito Policial; Da ação penal (alterações da Lei 13.964/2019 – acordo de não persecução penal). **3.2. DIREITO PENAL**: Parte Geral (art. 1º a 120) – Conceitos de Crime; Crime doloso e crime culposo; Dolo direto e eventual; Crime consumado e tentado; Erro de tipo e erro de proibição; Teoria e aplicação da pena; Formas de extinção da punibilidade; Parte Especial – Dos crimes contra a vida (art. 121 a 128); Crime contra dignidade sexual (art. 213 a 234-B). **3.3. DIREITO DE FAMÍLIA**: Alimentos. Guarda. Reconhecimento de Paternidade. Alienação Parental. **3.4. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**: Disposições preliminares (Art. 1º a 6º); Da prática de ato infracional (Art. 103 a 111); Das medidas socioeducativas (Art. 112 a 128). **3.5. DIREITO CONSTITUCIONAL**: Dos princípios fundamentais (Art. 1º a 4º); Do Ministério Público (Art. 127 a 129). **3.6. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE**: Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei Federal n. 11.343/2006 (Lei de Drogas).
- 6.2. uma entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o **prazo de 03 (três) horas** para concluir a prova.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
- 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será disponibilizado, a partir do dia **01 de dezembro de 2020**, no site do MPPR (www.mppr.mp.br), seguindo os campos “serviços”, “estágios”, “quero estagiar”.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **laranjeirasdosul.2prom@mppr.mp.br**.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

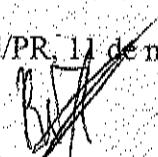
9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditallList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do

que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de novembro de 2020.


RAFAEL FABRIS
Promotor de Justiça